

**TERMO DE CONFISSÃO / TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO
CONTRATO DE ATER Nº 052/2018 QUE FAZEM
ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -
ANATER E A AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
EXTREMO OESTE DO PARANÁ – ADEOP.**

FAVORECIDO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO EXTREMO OESTE DO PARANÁ ADEOP - inscrito no CNPJ sob o nº 07.752.576/0001-54, com sede na Avenida Sílvio Américo Sasdelli nº 1.751, sala 01, Villa Residencial - Foz do Iguaçu- PR - CEP. 85.866-000, neste ato representado pelo Sra. Cristiane Ribas Rabetzki, brasileira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED];

DEVEDOR: Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER - inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo Presidente Sr. Jefferson Coriteac, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] seu Diretor Administrativo Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e sua Diretora Técnica Sra. Loroana Coutinho de Santana, brasileira, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED];

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER reconhece o dever de indenizar a FAVORECIDA, no montante de R\$ 32.389,31 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O crédito que se confere à FAVORECIDA, decorre do reconhecimento de dívida pela ANATER, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/03, em virtude da prestação de serviço de ATER no estado do Paraná pela empresa ADEOP, após o término da vigência do Contrato de ATER nº 052/2018, findo em 30/04/2023, resultando no valor total de R\$ 32.389,31 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme apresentado no Processo Administrativo nº 023/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O Contrato foi celebrado em decorrência da Chamada Pública nº 006/2018, cujo objeto foi a seleção de entidades executoras de Ater para atuarem no Programa de Ater Mais Gestão. No caso específico, a prestação de serviço de ATER está amparada pelo referido Contrato de Ater firmados em 30 de outubro de 2018. Até a presente data, foram celebrados 7 termos aditivos, sendo o último referente à prorrogação de vigência do contrato até o dia 30 de abril de 2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação de serviço de ATER em questão foi executada pela empresa no período de 30 de outubro de 2018 a 10 de julho de 2023, conforme relatado pelo Gestor responsável à fl.

1241, do processo mencionado.

PARÁGRAFO QUARTO — O reconhecimento de dívida se justifica conforme manifestação do Parecer nº 29/2023 à fls. 1204/1210, Parecer nº 50/2023 à fls. 1215/1222 e Parecer DIREX à fls. 1234/1236.

PARÁGRAFO QUINTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste reconhecimento de dívida correrão à conta dos recursos financeiros destinados à execução do Programa de Ater Mais Gestão, conforme previsão do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

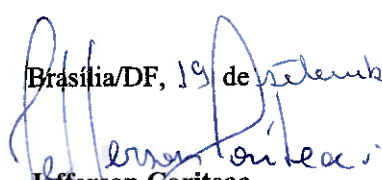
Fica estabelecido que o pagamento do montante de R\$ 32.389,31 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), apresentado às fls. 1241/1242 do Processo Administrativo nº 023/2018, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará em plena e total quitação da ANATER do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a FAVORECIDA quanto ao referido valor.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

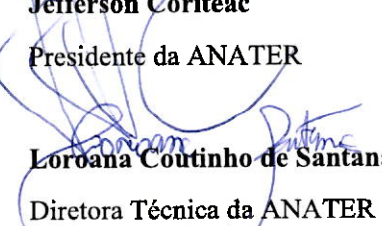
A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente reconhecimento de dívida em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

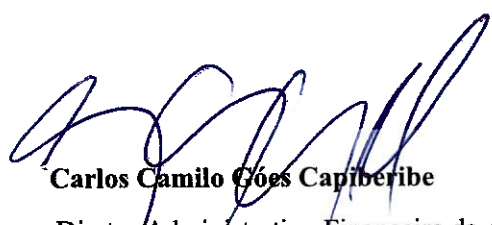
Brasília/DF, 19 de setembro de 2023.


Jefferson Coriteac

Presidente da ANATER


Loroana Coutinho de Santana

Diretora Técnica da ANATER


Carlos Camilo Góes Capiberibe

Diretor Administrativo Financeiro da ANATER

**CRISTIANE RIBAS
RADETZKI**

Assinado de forma digital por
CRISTIANE RIBAS
RADETZKI
Dados: 2023.09.19 14:05:06 -03'00'

Cristiane Ribas Rabetzki

Responsável pela ADEOP

TESTEMUNHAS:

NOME: Davi Lopes Campos NOME: Adriano Madaleno L. Bandeira

CPF: [REDACTED] CPF: [REDACTED]

Ineditoriais

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA AO CONTRATO Nº 036/2018. ANATER reconhece a dívida pelo montante de R\$56.096,71, onde tais créditos se confere em favor da empresa CENTRO DE MOTIVAÇÕES ECOLÓGICAS E ALTERNATIVAS RURAIS - CEMEAR - CNPJ: 04.199.994/0001-78. Programa Tabaco. As partes acima identificadas resolvem registrar o termo de reconhecimento de dívida do contrato em epígrafe. Brasília/DF, 01 de setembro de 2023. Jefferson Coriteac - Presidente ANATER.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA AO CONTRATO Nº 052/2018. ANATER reconhece a dívida pelo montante de R\$32.389,31, onde tais créditos se confere em favor da empresa AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO EXTREMO OESTE DO PARANÁ - ADEOP - CNPJ: 07.752.576/0001-54. Programa Mais Gestão. As partes acima identificadas resolvem registrar o termo de reconhecimento de dívida do contrato em epígrafe. Brasília/DF, 19 de setembro de 2023. Jefferson Coriteac - Presidente ANATER.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE INSTRUMENTO ESPECÍFICO DE PARCERIA Nº 011/2017. ANATER X INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALAGOAS - EMATER/AL - CNPJ: 15.731.016/0001-41. Programa PDHC. As partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e concedem-se mutuamente plena, geral irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto tocante às obrigações relacionadas a procedimentos/processos de natureza cível criminal, tributário, trabalhista, previdenciária dentre outras e indenizações. Brasília/DF, 15 de SETEMBRO de 2023. Jefferson Coriteac - Presidente ANATER.

AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023
Repúblicação

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de um sistema de gestão do benefício odontológico para a ApexBrasil, incluindo o licenciamento para 2.000 (dois mil) usuários ativos em diferentes perfis, serviços de parametrização, transferência de conhecimento, suporte técnico e garantia de atualização, e manutenções evolutivas pontuais pelo período de 05 (cinco) anos, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) e seus anexos. Data: 09/10/2023; abertura das propostas às 10h; início da sessão de disputa de preços às 11h, do mesmo dia. Informações: (61) 2027-0202 ou pelo nosso Fale Conosco, disponível em compras.apexbrasil.com.br/faleconosco. O edital está disponível no Portal de Aquisições da ApexBrasil, no endereço compras.apexbrasil.com.br > Processos de aquisições > PE 04/2023 REP > Documentação, e no site www.licitacoes-e.com.br, sob o ID nº 1021736.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2023.
ANA MARIA CHAGAS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ARARAS

AVISO REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, o Centro Universitário de Araras "Dr. Edmundo Ulson" - UNAR, informa que foram registrados 48 (quarenta e oito) diplomas no período 15/09/2023 a 21/09/2023, no seguinte livro de registro e sequência numérica: livro 04 - registros nº 32.291 a 32.338.

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://www.unar.edu.br>.

Araras, 21 de setembro de 2023.
RAQUEL CRISTINA BARBOSA ULSON SPINDLER
Reitora

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Contratante: Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, referente ao resultado do Processo de Inexigibilidade nº 026/2023, Convênio PRONON 2018 - LLA - NUP 25000.043593/2018-67. Objeto: 01 (um) kit de 20 microlitros (10 microlitros de ERCC Mix 1 e 10 microlitros de ERCC Mix 2) de RNAS DE REFERÊNCIA ERCC PARA ANÁLISE DE EXPRESSÃO GÊNICA "ERCC EXFOLD RNA SPIKE-IN MIXES". Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 63.067.904/0005-88. Valor total contratado: R\$ 21.912,00 (vinte e um mil e novecentos e doze reais).

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023

A ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação torna público que realizará credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte ou intermediação e agenciamento de transporte de passageiros, sob demanda, para atendimento das necessidades dos seus colaboradores em todas as Unidades Federativas do Território Nacional, pelo período de 24 meses.

Para solicitação do edital e esclarecimentos, entrar em contato com o Sr. Alexandre Santos, através do e-mail: editais.compras@sarah.br.

HECTOR ANDERSEN PIRES RIBEIRO DA SILVA
Responsável pela Área de Gestão de Compras e Contratações

ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS PARA O SEMI ÁRIDO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023-AP1MC

A ASSOCIAÇÃO PROGRAMA UM MILHÃO DE CISTERNAS PARA O SEMIÁRIDO - AP1MC, entidade sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP, com sede na Rua Monte Alverne, nº 287, bairro do Hipódromo - Recife - PE, inscrita no CNPJ sob nº 05.080.329/0001-23, comunica a todos os interessados em participar do edital de chamada pública nº 02/2023-AP1MC, cujo o objeto é a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à AP1MC, relativos à implementação das tecnologias sociais de acesso à água, que: a) por lapso foram omitidas do Anexo V do referido Edital, as metas de Cisternas de Placas de 16 mil litros do Estado de Alagoas; b) o anexo VI, que trata dos lotes de tecnologias de sociais de acesso a água para produção de alimentos e dessedentação animal, houve uma alteração no leiaute, com o objetivo de tornar o montante do lote expressado de forma mais clara.

Os referidos anexos serão republicados na íntegra, nos sítios <https://www.ap1mc.org.br> e <https://www.gov.br/mds/pt-br/servicos/editais-1/editais-1/editais>.

Recife-PE, 29 de Setembro de 2023
CÍCERO FÉLIX DOS SANTOS
Diretor-Presidente

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no Art. 21 da Portaria MEC nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Ensino Superior informa que foram registrados 755 (setecentos e cinquenta e cinco) diplomas no período de 08/08/2023 a 06/09/2023, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: MATEMA 12 - 00602; LETRAS 19 - 01360 a 01361; NUTRIC 21 - 01619 e 01621 a 01622 e 01624 a 01705 e 01708 a 01718; FISIoT 26 - 02045 a 02046 e 02048 e 02050 e 02064 a 02066 e 02073 e 02079 e 02083 e 02085 a 02086 e 02088 e 02091 a 02093 e 02095 e 02097 a 02131; GESFIN 28 - 00058; LBIOL 32 - 01471; GESAMB 37 - 00016 a 00017; ENGMEC 40 - 00449 a 00451 e 00456 a 00480 e 00482 a 00507 e 00509 e 00514 a 00515; ARQUIT 55 - 01230 a 01254 e 01256 e 01258 a 01292 e 01297 a 01298; ENGEPRO 56 - 01170 a 01200; GASTRO 57 - 01286 e 01289; GEOGRA 65 - 01183 a 01184; LOGIST 67 - 00430 a 00447; FARMAC 70 - 02088 e 02090 e 02093 a 02096 e 02098 e 02100 a 02101 e 02103 e 02105 e 02107 a 02109 e 02111 a 02142; COMSOC 71 - 01791 a 01794; PEDAGO 76 - 03506 a 03507; PSICOL 77 - 01200 a 01202 e 01204 a 01205 e 01207 e 01209 a 01213 e 01215 a 01221 a 01223 a 01230; ENFERM 78 - 04894 a 04899 e 04903 e 04905 a 04963 e 04965 a 04998; ADMINI 84 - 05685 e 05688; ESTETI 85 - 01565 a 01610; BBIOL 86 - 00177 a 00182; RECHUM 87 - 00835 e 00837; ENGELE 88 - 00592 e 00594 a 00618 e 00620 a 00640 e 00642 e 00647 a 00648; SERSOC 89 - 02995 e 02998 a 03001 e 03003 a 03018 e 03021; ENGCIV 90 - 03645 e 03647 a 03648 e 03650 a 03656 e 03658 a 03678 e 03680 a 03696 e 03700; LEDUCF 91 - 05986 a 05991 e 05995 a 05997 e 05999 a 06001 e 06003; DIREIT 92 - 03953 a 03955 e 03957 a 03964 e 03969 a 03970 e 03972 e 03974 a 03977; CONTAB 93 - 02481 a 02485; BEDUCF 94 - 04590 e 04601 a 04619 e 04624 a 04626; GESHOS 109 - 00001 a 00003. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: <https://www.unisuam.edu.br/diploma-online/> Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2023.

ARAPUAN MEDEIROS DA MOTTA NETTO
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE RONDÔNIA

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 5 (CINCO) diplomas no período de 31/08/2023, no seguinte livro de registros e sequências numéricas: [livro 01- registro 288592 a 288600]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.uninassau.edu.br/>

Cacoal-RO 8 de setembro de 2023.
ANTÔNIO DOS SANTOS NETO
Diretor de Unidade

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 364/2023

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIROEspécie: Termo de Convênio - TC Nº 364/2023, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ Nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ Nº 11.030.666/0001-09; Objeto: JOGOS JUVENIS DE FUTEBOL DE CEGOS DA CBDV - 2023 - SÃO PAULO/SP ÁREA FIM. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei Nº 13.756/2018; Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor Total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); Vigência: 25/09/2023 a 14/11/2023; Data da Assinatura: 25/09/2023; Signatários: Mizael Conrado de Oliveira - CPF: 163.487.988-01 - Presidente/CPB, e José Antônio Ferreira Freire - CPF: 459.780.344-00 - Presidente/CBDV; Proc. Nº 0909/23.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 365/2023

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO Espécie: Termo de Convênio - TC Nº 365/2023, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ Nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ Nº 11.030.666/0001-09; Objeto: JOGOS JUVENIS DE JUDÔ DA CBDV - 2023 - SÃO PAULO/SP ÁREA FIM. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei Nº 13.756/2018; Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor Total: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais); Vigência: 25/09/2023 a 14/11/2023; Data da Assinatura: 25/09/2023; Signatários: Mizael Conrado de Oliveira - CPF: 163.487.988-01 - Presidente/CPB, e José Antônio Ferreira Freire - CPF: 459.780.344-00 - Presidente/CBDV; Proc. Nº 0911/23.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 366/2023

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO Espécie: Termo de Convênio - TC Nº 366/2023, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ Nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ Nº 11.030.666/0001-09; Objeto: JOGOS JUVENIS DE GOALBALL DA CBDV - 2023 - SÃO PAULO/SP ÁREA FIM. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei Nº 13.756/2018; Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor Total: R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais); Vigência: 26/09/2023 a 14/11/2023; Data da Assinatura: 25/09/2023; Signatários: Mizael Conrado de Oliveira - CPF: 163.487.988-01 - Presidente/CPB, e José Antônio Ferreira Freire - CPF: 459.780.344-00 - Presidente/CBDV; Proc. Nº 0912/23.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 368/2023

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO Espécie: Termo de Convênio - TC Nº 368/2023, que celebram entre si o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ Nº 00.700.114/0001-44 e a Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais - CBDV, CNPJ Nº 11.030.666/0001-09; Objeto: JOGOS JUVENIS DE GOALBALL DA CBDV - 2023. Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do CPB oriundos da lei Nº 13.756/2018; Ordem de pagamento: Parcela Única; Valor Total: R\$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais); Vigência: 26/09/2023 a 14/11/2023; Data da Assinatura: 26/09/2023; Signatários: Mizael Conrado de Oliveira - CPF: 163.487.988-01 - Presidente/CPB, e José Antônio Ferreira Freire - CPF: 459.780.344-00 - Presidente/CBDV; Proc. Nº 0914/23.

